



BOTUCATU, 11 JANEIRO 2007 - ANO XVII - 879

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Secretaria de Turismo inicia levantamento de blocos para o carnaval de rua 2007

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, já iniciou a convocação dos blocos para o Carnaval Popular 2007.

A intenção dos organizadores é saber quantos e quais blocos farão parte das festividades, para que seja traçado o formato dos eventos.

Algumas novidades já estão confirmadas, como a criação de uma porta estandarte e a personalidade de destaque para cada bloco, já que neste ano não haverá concurso de rei e rainha.

Os bailes populares serão mantidos durante as quatro noites de folia, animados ao som da Banda Imagem. Como

é de costume, os bailes serão realizados no espaço da Praça Coronel Moura [Paratodos]. Estuda-se ainda o local para os desfiles.

A Secretaria Municipal de Turismo destaca a importância do contato entre a Secretaria e novos blocos, bem como representantes de bairros, para analisar a possibilidade da realização de pré-carnavais. A Secretaria está se colocando à disposição para ajudar, principalmente, aqueles blocos que necessitem de auxílio para montagem de alegorias.

A Secretaria de Turismo está localizada à Rua General Telles, 653, Centro. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 3882-1315.



Seis blocos populares já trabalham na confecção de alegorias

Obras da escola do Comerciários entram em fase de acabamento

Entram em fase de acabamento as obras de construção da Escola Municipal do Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho [Comerciários IV]. Os trabalhos foram iniciados em janeiro de 2006, pela Direct Engenharia e Construção, empresa vencedora do processo licitatório.

As dependências do prédio já estão totalmente construídas e cobertas. Atualmente estão sendo colocados os vidros em venezianas e janelas das salas de aula. Esse processo se encontra 90% concluído, faltando apenas a colocação de vidros temperados nos pátios.

Também está sendo realizada a parte de revestimento em paredes, da parte interna e externa e janelas. O piso em granilite também já está totalmente colocado, faltando somente de um polimento final, além da necessidade de revestimento



em borracha nas rampas de acesso.

O projeto inicial sofreu alteração. Foi acrescentada a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica. Posteriormente o espaço do prédio será fechado por muretas de concreto e grades de ferro.

Estrutura - A escola abrigará alunos do Ensino Fundamental e terá 16 salas de aula, biblioteca, sala de artes, sala de vídeo, sala de informática, bloco pedagógico, bloco

administrativo, bloco recreativo, sala para depósito de materiais de fanfarras e de educação física e casa de zelador.

O prédio ainda conta com pátio coberto, cozinha, refeitório, mini-arena para apresentações de teatro com arquibancada, palco e estacionamento para professores e funcionários.

Serão construídos também sanitários para alunos e professores, inclusive para portadores de necessidades especiais.

Comunicado da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais de alunos que freqüentam as creches municipais que:

1. nos meses de janeiro e julho, em todas as escolas municipais é feita dedetização do prédio e limpeza das caixas d'água, com objetivo de assegurar maior higiene de tais ambientes.
2. o período de limpeza foi escolhido em função da freqüência reduzida de alunos nos meses de janeiro e julho.
3. no dia da limpeza o atendimento aos alunos é

interrompido, retomando-se no dia seguinte, conforme orientação que a escola deve fazer aos pais. Todas as diretoras foram orientadas sobre o esquema de limpeza e sobre a necessidade de informar os pais.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a compreensão dos pais para essa situação e se coloca à disposição para maiores informações e esclarecimentos pelos telefones 3813-3803, 3814-1114 e 3814-6089.

Abertas inscrições para CEI do Arlindo Durante

A Secretaria Municipal de Educação comunica que receberá nos próximos dias 15 e 16 de janeiro as inscrições para o Centro de Educação Infantil do Arlindo Durante.

Os pais ou responsáveis deverão procurar a creche no horário das 8h30 às 11 horas e das 14 às 17h30. As vagas estão disponíveis para as crianças de 4 meses a 5 anos. O CEI do Arlindo Durante está localizado na Rua Aécio Ramos, 580.

Vigilância faz orientação sobre dengue no Terminal Rodoviário

Dando prosseguimento às atividades educativas sobre o combate a dengue em Botucatu, a Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental iniciou na última semana, campanha de orientação aos passageiros que embarcam e desembarcam no Terminal Rodoviário.

As atividades serão realizadas até o mês de março, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18 horas, e aos sábados e domingos, das 8 às 20h30. Neste período, agentes de Saúde Ambiental estarão distribuindo panfletos explicativos e esclarecendo dúvidas sobre a dengue.

A equipe de Vigilância em Saúde Ambiental afirma que o

objetivo do trabalho é de orientar as pessoas que viajam aproveitando as férias e o recesso de Carnaval. A iniciativa consiste em alertar a população em circulação pelo Terminal, sobre o risco de se contrair dengue ao viajar para cidades onde há casos da doença, sobre os principais sintomas e a necessidade de procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico no menor tempo possível.

Sintomas - A dengue provoca febre alta, muitas vezes passando dos 40 graus; dor de cabeça, dor nos olhos, nos músculos, nas juntas, pode aparecer manchas avermelhadas por todo o corpo

e, em alguns casos, é possível ocorrer sangramento da gengiva e do nariz. A dengue provoca ainda falta de apetite e fraqueza.

É preciso lembrar que após ser picada por um *Aedes Aegypti* infectado com o vírus da dengue, os sintomas aparecerão dentro de 3 a 15 dias, com uma média 5 a 6 dias.

O mosquito pode se contaminar ao picar uma pessoa doente um dia antes de iniciar a febre [que dura cerca de seis dias]. Após ingurgitar o sangue contaminado a fêmea [somente ela, já que o macho se alimenta de seiva de plantas] depois de um período de 8 a 12 dias, estará apta a transmitir o vírus, podendo mesmo fazer a



transmissão transovariana, ou seja, parte dos ovos poderá originar novos insetos já contaminados com o vírus.

Algumas medidas ajudam na prevenção da dengue, como a remoção dos possíveis

criadouros do mosquito e recipientes que possam acumular água, além de colocação de areia nos pratos de vasos de plantas, virar as garrafas de boca pra baixo e tampar as caixas d'água

Cultura abre inscrições para próximas exposições no MAC Itajahy Martins

A Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para artistas que tenham interesse em expor seu acervo nas dependências do Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins. As exposições farão parte da programação cultural do museu durante o ano de 2007.

O objetivo é abrir espaço para artistas botucatuenses ou de outras localidades que apresentem um trabalho artístico representativo, possibilitando o acesso do público a obras das principais linhas artísticas contemporâneas.

Os interessados deverão se inscrever através de preenchimento de uma ficha cadastral, juntamente com documentação fotográfica colorida de no mínimo cinco



trabalhos. Todas deverão estar coladas em papel A4, identificadas com nome, título, técnica, materiais usados e dimensões, além de um breve currículo do artista.

A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com nome do artista e ficha de inscrição preenchida. Todos os documentos entregues serão examinados e selecionados por

uma comissão designada pela própria Secretaria Municipal de Cultura.

As inscrições podem ser feitas gratuitamente até o dia 28 de fevereiro, diretamente ou pelo correio, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas. O endereço para envio do material é: MAC Itajahy Martins - Avenida Dom Lúcio, 755 - Botucatu/São Paulo - Cep: 18609-092.

Período de chuvas adia retorno de obras de recape

Em virtude das incessantes chuvas que vêm ocorrendo em Botucatu, foi adiado o retorno da operação de recape em ruas do município. O retorno era previsto para acontecer na última segunda-feira, dia 8.

Segundo a Secretaria Municipal de Obras, o processo será retomado no início da próxima semana, também levando-se em conta as condições favoráveis de tempo.

Dando seqüência ao trabalho, a equipe de

pavimentação estará recapeando a Rua Edmundo Araújo de Oliveira e Rua José Nordi, no Jardim Paraíso, no trecho da Avenida Professor Rafael Laurindo até a Rua Lourenço Castanho.

Os trabalhos de recape foram iniciados no dia 11 de dezembro, através de mão de obra terceirizada, da empresa Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. O valor da obra é de R\$ 962.094,72 e atende solicitação de munícipes, conselheiros e delegados do OP.



Fogo. Apague esta idéia.

Uma Campanha da Secretaria de Meio Ambiente de Botucatu



EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Josias Nunes e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



O canil está disponibilizando mais de 20 animais para doação

EMA faz pesquisa de espécies da região do Ribeirão Lavapés

A Escola do Meio Ambiente [EMA] iniciou na última semana, pesquisa sobre as espécies que habitam em sua fauna e flora. O trabalho, que será realizado durante todo o mês de janeiro, está sendo feito por 25 estagiários do curso de Biologia das faculdades Unesp de Botucatu, Universidade Sagrado Coração de Bauru [USC] e Fundação Regional Educacional de Avaré [FREA].

A pesquisa, que recebeu o tema “Pesquisando para preservar a vida”, consiste em levantar dados sobre os animais e plantas existentes na mata localizada nas dependências da escola e na região da nascente do Ribeirão Lavapés.

Serão desenvolvidas seis pesquisas, que serão monitoradas por professores e doutores dessas universidades. No caso dos mamíferos, a

coleta de dados é feita através de pegadas e fezes encontradas na mata. Já a identificação da vegetação é feita na coleta de folhas, galhos e flores. O trabalho foi projetado para atender as dúvidas das crianças que vêm nos visitar durante o ano.

Até o final deste mês, os estagiários e docentes estarão fazendo levantamento das espécies de mamíferos existentes na mata, de vegetais, anfíbios, e de peixes e outros animais aquáticos. A pesquisa irá explicar ainda a ciclagem de nutrientes da mata e mostrar a qualidade da água da represa e das nascentes apontando se há possibilidade de contaminação do lençol d’ água com a proximidade da Escola do Meio Ambiente com o Cemitério Jardim.

Os dados serão

fundamentais para o conhecimento mais profundo da fauna e da flora que servem de locais de visitação e estudos. Durante esses primeiros dias, já foram identificados três espécies de gatos do mato, muitas espécies de tatu e 19 espécies de anfíbios, como rãs, sapos e pererecas. Também foi identificado uma pegada grande de mamífero que está sendo analisada pelos professores.

Além de proporcionar mais informação aos visitantes da EMA e ensinamento aos estagiários, esses dados também poderão ser levados para dentro da sala de aula da rede de ensino de Botucatu. A proposta da Secretaria Municipal de Educação é transformar a pesquisa em material de educação ambiental para ser trabalhado dentro das escolas.



A idéia é catalogar todas essas informações e transformá-las em material pedagógico para serem entregues a todas as escolas do município.

A EMA voltará com a sua programação de visitação de

alunos após o dia 15 de fevereiro. Quem deseja conhecer a escola pode entrar em contato pelo telefone 3813-9251. A EMA está localizada na Estrada Ítalo Bacchi, s/n -

Jardim Aeroporto

Teatro Municipal passará por obras de reforma e manutenção

Deverão ter início nesta semana, as obras de reparo e manutenção nas dependências do Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci. Os serviços proporcionarão melhorias ao espaço, e a preparação para a temporada 2007, que terá início no mês de fevereiro.

As obras no Teatro Municipal incluem reparos em poltronas e no sistema elétrico,

limpeza no carpete por empresa especializada, e retirada de material cênico em desuso.

A direção do Teatro afirma que está prevista para ocorrer em fevereiro ou março, a aquisição do ar condicionado. O processo licitatório para a aquisição do equipamento já está em andamento.

Cadastro – A partir do dia 15 de janeiro, próxima

segunda-feira, estará à disposição o cadastro de produtores interessados em participar profissionalmente da temporada, indicando e/ou intermediando a realização de novos espetáculos. O resultado esperado com essa iniciativa será benéfico não só para o Teatro Municipal, que ganha com isso incrementos em sua grade de programação, mas

também para o produtor, que terá assim melhor divulgação para os eventos por ele agenciados.

Os produtores que estiverem inclusos nesse cadastro passarão a integrar simultaneamente listagem de consulta que será também colocada à disposição dos produtores oficiais dos espetáculos, que tenham interesse em trazê-los para o

circuito botucatuense de teatro.

Agenda – Algumas melhorias poderão ser constatadas também na forma de preenchimento da agenda 2007. Definido como racionalização de agenda, o novo formato prevê a divulgação das datas disponíveis através de um Edital de Ocupação, permitindo à otimização dos espaços.

Prefeitura Municipal recebe aparelhos para monitoramento de animais

A Prefeitura de Botucatu recebeu oficialmente em dezembro, aparelhos, chips e software, para o monitoramento de cães e gatos do município. A indicação para a doação aconteceu durante a realização do I Fórum de Controle da População de Cães e Gatos do Estado de São Paulo, realizado em outubro, em São Paulo, beneficiando o município com 15 transponders [microchips], um leitor de microchips, um programa de computador para cadastramento de animais e aplicadores.

A Prefeitura, em contra partida adquiriu mais 750 chips e 50 aplicadores para iniciar o processo de aplicação dos transponders. Dessa forma os animais que serão doados e castrados através do Canil Municipal já terão a sua identificação. Esse processo deverá ter início na segunda



quinzena de janeiro.

Com o cadastramento, será possível a elaboração de um banco de dados com o cadastro dos animais, constando informações de seus proprietários e características dos animais. A intenção é identificar o animal e o proprietário, podendo responsabilizá-los em caso de eventual abandono ou mau trato. Esse é mais um passo

importante dentro da posse responsável.

A Prefeitura de Botucatu, através da Vigilância em Saúde Ambiental, tem parceria com a APA Botucatu, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP, clínicas particulares e Delegacia do Conselho Regional de Medicina Veterinária, nas atividades de controle reprodutivo desses animais.

Defesa Civil faz trabalho preventivo em período de chuvas

A Defesa Civil de Botucatu está realizando trabalho preventivo durante esse período de constantes chuvas. O objetivo da ação é monitorar regiões que apresentam históricos de alagamento e deslizamentos, analisando a situação nesses locais e evitando assim maiores problemas.

A Defesa Civil explica que essas visitas são feitas

diariamente, em especial nas regiões do Bairro Santa Elisa, Rubião Júnior, Vila São Benedito e proximidades do Terminal Rodoviário. Apesar das chuvas contínuas, não foram registradas nenhuma ocorrência nesses dias.

A Defesa Civil de Botucatu alerta a população que em caso de emergência pode ser contatada através do telefone 199.



DICAS DE TRÂNSITO



Você sabia?

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 207, executar operações à direita ou à esquerda da via, que sejam proibidas pela sinalização, é considerada uma infração grave cujo valor da multa é R\$ 127,69 e acarretará na perda de 5 pontos na carteira de habilitação.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4.049
12 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 28.509/06 – Pregão nº 165/06, R E S O L V E I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 28.509/06 – Pregão nº 165/06.
II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Ricardo de Melo Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Alcidez Ferraz Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 165/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSE DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 4.055
de 13 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.042/06 – Pregão nº 114/06, R E S O L V E I - DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira, nos termos da Portaria nº 3.915, de 03 de outubro de 2006, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.
II - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.915, de 03 de outubro de 2006, em substituição ao servidor Orlando Pezavento Junior.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSE DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 4.056
de 14 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade

com o Processo n.º 26.554/2006 - Pregão nº 146/06, R E S O L V E I – DESIGNAR, Meire Crisina Gêa e Luiz Antonio Marques, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.554/2006 - Pregão nº 146/06, com a empresa: Noromak Veículos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.057
de 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Processo n.º 24.626/06 – Pregão nº 137/06, R E S O L V E I -DESIGNAR a servidora Maria Inez de Fátima Alves Pereira, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.013, de 30 de novembro de 2006.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.061
de 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 24.591/2006 - Pregão nº 132/06, R E S O L V E I – DESIGNAR, Reginaldo Padovani e Amauri Giacóia, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.591/2006 - Pregão nº 132/06, com a empresa: Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.062
de 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.116/06 – Pregão nº 142/06, R E S O L V E I - DESIGNAR a servidora Fabio Alexandre Santos Rodrigues, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.993, de 21 de novembro de 2006, em substituição ao servidor Luciano Pelicia.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.066
de 21 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.312/2006 - Pregão nº 153/06, R E S O L V E I – DESIGNAR, *Lázaro Custódio de Oliveira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.690/2006 - Pregão nº 149/06, com as empresas: **T3Comercial e Auto Peças Ltda – EPP e Terra Comercio de automóveis Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.067

de 21 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 24.626/2006 - Pregão nº 137/06, R E S O L V E
I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.626/2006 - Pregão nº 137/06, com a empresa: **Amâncio Cruz Lazzarini Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.068

de 21 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 26.690/2006 - Pregão nº 149/06 – Contrato nº 383/06, R E S O L V E
I – DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.690/2006 - Pregão nº 149/06 – Contrato nº 383/06, com a empresa: **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.069

de 22 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.468-8 – Pregão nº 042/04, R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores **Luciano Pelícia e Ademir Natal Svícero**, como membros da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.139, de 25 de novembro de 2004, em substituição, respectivamente, aos servidores Fernando de Oliveira Silva Rosa e Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSE DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 4.075

de 26 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.840/2006 - Pregão nº 161/06, R E S O L V E
I – DESIGNAR, **Lázaro Custódio de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.840/2006 - Pregão nº 161/06, com a empresa: **Agrale S/A**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.076

de 26 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.836/2006 - Pregão nº 160/06, R E S O L V E
I – DESIGNAR, **Lázaro Custódio de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.836/2006 - Pregão nº 160/06, com a empresa: **Comércio de Pneus Valetão Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.081

de 28 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.835/2006 - Pregão nº 159/06, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Lázaro Custódio de Oliveira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.835/2006 - Pregão nº 159/06, com a empresa: **Terra Comércio de Automóveis Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.082

de 28 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.392/2006 - Pregão nº 155/06, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Ana Lúcia Forti Luque, Eloísa Schincariol e Nereide da Silva Silveira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.392/2006 - Pregão nº 155/06, com as empresas: **Cirúrgica Fernandes Comércio e Representações Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Liliane Alarcão Dias**

Correa Ramanzini e Schobell Indústria Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.084

de 28 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 17.188/2006 - Concorrência Pública nº 03/06, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Rosemeire Aparecida Torelli*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.188/2006 - Concorrência Pública nº 03/06, com as empresas: **Elton Teixeira Bueno-ME, Port Papelaria Escritório Informática Ltda, Ráfide Informática Ltda EPP**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.086

de 28 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.468-8 – Pregão nº 042/04, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR *Ana Lúcia Forti Luque*, para integrar a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.139, de 25 de novembro de 2004, alterada pela Portaria nº 4.069, de 22 de dezembro de 2006.

II - DESIGNAR *Fabio Alexandre Rodrigues Santos*, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.139, de 25 de novembro de 2004, alterada pela Portaria nº 4.069, de 22 de dezembro de 2006, em substituição ao servidor Ricardo de Melo Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSE DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 4.088

de 29 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 28.515/2006 - Convite nº 033/06 – Contrato nº 388/06, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Admir Roberto Alves*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.515/2006 - Convite nº 033/06 – Contrato nº 388/06, com a empresa: **Comercial 3D do Brasil Ltda ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em

registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de ezebro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.094

de 29 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.311/2006 – Pregão nº 152/06, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR *Antonio Delmanto Filho e Luis Sérgio de Oliveira*, como membros da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.033, de 04 de dezembro de 2006, em substituição, respectivamente, aos servidores Ademir Natal Svícero e Carlos Alberto dos Santos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSE DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 4.095

de 29 de dezembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de

Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.450/2006 – Pregão nº 144/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR *Fabio Alexandre Rodrigues Santos*, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.006, de 24 de novembro de 2006, em substituição ao servidor Fernando de Oliveira Silva Rosa.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSE DÁLIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto **PORTARIAN.º 4.097** de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 28.042/2006 - Pregão nº 163/06, R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves Pereira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.042/2006 - Pregão nº 163/06, com as empresas: **A Esportiva Comercial Ltda; Campos, Dorini & Cia. Ltda; Comercial Center Valle Ltda e Palácios & Franco Comércio de Artigos Esportivos Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.098 de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.834/2006 – Pregão nº 158/06, R E S O L V E

I - DESIGNAR *Leandro César Zanardo Romanholi*, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.029, de 04 de dezembro de 2006, em substituição ao servidor Luiz Guilherme Gallerani.

II - DESIGNAR *Adriana de Souza Prearo*, para integrar a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.029, de 04 de dezembro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSE DÁLIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto **PORTARIAN.º 4.099** de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.834/2006 - Pregão nº 158/06, R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves Pereira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.834/2006 - Pregão nº 158/06, com as empresas: **Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda ME; Irani Garcia de Paula – Santa Cruz do Rio Pardo ME e Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda EPP**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de novembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.101 de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/026.469-6 – Pregão nº 043/04, R E S O L V E

I - DESIGNAR *Eloísa Schincariol*, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.140, de 25 de novembro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSE DÁLIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 4.102 de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 24.776/2006 - Pregão nº 135/06 – Contrato nº 393/06, R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Wesley Gramuglia Martinelli e Reinaldo Fabiano Biazon*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.776/2006 - Pregão nº 135/06 - Contrato nº 393/06, com a empresa: **EURISMAR FREITAS GOMES EPP** nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.103 de 29 de dezembro de 2006 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/026.468-8 - Pregão nº 042/04, R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Ana Lúcia Forti Luque, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Paullete Basseto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/026.468-8 - Pregão nº 042/04, com as empresas: **Dakfilm Comercial Ltda e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará

em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto

contratado, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 4.108
de 29 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 19.994/2006 - Convite nº 025/06,
R E S O L V E
I – DESIGNAR, *Olivia Regina Cassimiro e João Fernando Blasi de Toledo Piza*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.994/2006 - Convite nº 025/06, com a empresa: **Conect Design Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2006
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Celebrantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU e FEPAF – Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais.
Objeto: Fornecimento de condições de Infra-estrutura (terraplanagem e asfaltamento) do local para a Realização dos eventos “AEROFOGO” Curso Brasileiro de Capacitação em Combate Aéreo a Incêndios em Campos e Florestas para pilotos agrícolas, Simpósio Internacional sobre Prevenção e Combate Aéreo a Incêndios em Campos e Florestas no Brasil, Congresso Brasileiro da Ciência Aeroagrícola e AEROAGRO – Feira Nacional Aeroagrícola, na área do Aeroporto de Botucatu.
Período: realização anual de 2007 a 2011.
Vigência: 31 de dezembro 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento ao Contrato nº 308/06
Contrato n.º 360/2006
Processo Administrativo n.º 20.267/2006 – Pregão nº 105/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ
Aditamento: acresce 850 toneladas na quantia de R\$147.900,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº 364/05
N.º Contrato: 369/06
Processo Administrativo n.º 24.686/06 anexado ao 5/019.884-0 – Tomada de Preços nº 006/05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: Willian Alves
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, a serem executados junto às obras de construção de galeria de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.
Aditamento: prorroga o prazo em seis meses e corrige o valor inicial em mais R\$380,23.
Contrato n.º 383/06
Processo Administrativo n.º 26.690/2006 – Pregão nº 149/06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ
Dotação Orçamentária: EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão 25.938 201 02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51.99 Obras Valor: R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Contrato n.º 385/06
Processo Administrativo n.º 27.460/2006 – inexigibilidade licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: AGUIAR ESTRATÉGIAS E NEGÓCIOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ACORDE
Dotação Orçamentária: EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão 26.291 136 02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39.99 Turismo Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES

E D I T A L

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que, terão o prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério para reclamar o direito de **USO e CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 20 da Quadra 10, rua 01, adquirido em 16/10/74 por **FAMÍLIA CARLOS DA CONCEIÇÃO**. Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO e CONSERVAÇÃO** do

mesmo ao Sr. **CARLOS ANTONIO CELESTINO**.
Botucatu, 23/11/06.
DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 17.071
de 20 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 29.432/06;

R E S O L V E :
DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo, a servidora VERA LÚCIA GRAMUGLIA MALAGUTE (3123) Dentista, NS-4 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde prestando serviços junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, passe a assinar VERA LÚCIA GRAMUGLIA.
Botucatu, 20 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.072
de 20 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 29.428/06;

R E S O L V E :
DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo, a servidora ROSANGELA FRANCISCO SARZI GARCIA (3519) Atendente de Creche, NO-4 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao CEI do Jardim Flamboyant, passe a assinar ROSÂNGELA FRANCISCO SARZI.
Botucatu, 20 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.073
de 22 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 23.366/06;

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora SUELI CASTELO (2079) Faxineira, NO-2 “H”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial para prestar serviços por 20 (vinte) dias, no período de 02/01/07 a 21/01/07, junto ao 2º Sub-Grupamento de Bombeiros de Botucatu.
Botucatu, 22 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.074
de 27 de Dezembro de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 25.811/06;

R E S O L V E :
PRORROGAR, no período de 01/01/07 a 31/12/07, a designação do servidor PAULO CÉSAR DE AGUIAR (3007) Assistente de Pessoal, NM-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Pessoal para prestar serviços junto à 26ª Zona Eleitoral de Botucatu.
Botucatu, 27 de Dezembro de 2.006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.075
de 27 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 28.689/06;

R E S O L V E :
DESIGNAR, o servidor CLODOMAR DE PAULA (3655) Motorista, NO-5 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Cultura para prestar serviços por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/07 a 31/01/07, junto ao Fórum da Comarca de Botucatu.
Botucatu, 27 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.076
de 27 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 10º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 5027861-4, homologado em 15/08/2006;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 24.795/06;

R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. WAGNER LUIZ FERREIRA (4359) no emprego de Auxiliar Administrativo, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Cultura prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 27 de Dezembro de 2.006
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 27 de Dezembro de 2.006. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIAN.º 17.077
de 02 de Janeiro de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício G.A. nº 0117/06;

R E S O L V E :
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DANIEL DA CRUZ LOPES (6345) no cargo em comissão de Assistente Técnico do Comércio, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.
Botucatu, 02 de Janeiro de 2.007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Janeiro de 2.007. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.078
de 03 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 17.054 de 27/11/06, que designou o servidor ROGÉRIO JOSÉ DALIO (1914) para responder pela função em comissão de Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, NS-5 “A”, por motivo de afastamento para tratamento de saúde da servidora VILMA VILEIGAS. Botucatu, 03 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Janeiro de 2.007. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.079
de 03 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 194/07;

R E S O L V E :
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio, no período de 03/01/07 a 01/02/07 ao servidor ALEXANDRE VIRIATO COUTO (5975) Guarda Civil Municipal, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Botucatu, 03 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Janeiro de 2.007. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17.080
de 05 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
DESIGNAR, o servidor FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS (0886) Chefe da Seção de Processamento da Folha de Pagamento, NM-4 “H”, lotado na Seção de Folha de Pagamento para responder por 20 (vinte) dias no período de 08/01/07 a 27/01/07 pela função em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, NS-5 “A”, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91. Botucatu, 05 de Janeiro de 2.007
REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Janeiro de 2.007. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA. NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO **DIA 12/01/2007 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s)
CONCURSO PUBLICO:-
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO: **N O M E :**
29º lugar RAFAEL VOCCI
CASTILHO

BOTUCATU, 09 DE JANEIRO DE 2007
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituta
“V I S T O”
Francisco Henrique Rodr.dos Santos
Chefe Div.Administrativa-substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO
FICA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **26420/06** – TOMADA DE PREÇO **005/06**, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 3689 PARA A EMPRESA:
MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., NO ITEM 01
BOTUCATU, 29 DE DEZEMBRO DE 2006
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
FACE O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. **26420/06** - TOMADA DE PREÇO Nº **005/06**, DO TIPO MENOR PREÇO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93. NOMEIO O SERVIDOR JOSÉ HENRIQUE BASSETO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. Á CONTABILIDADE PARA PROCEDER O DEVIDO EMPENHO E O CANCELAMENTO DA RESERVA DE SALDO Nº405.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.420/06 – TOMADA DE PREÇO 005/06**
CONTRATADA: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF PROF. LUIZ TÁCITO VIRGÍNIO DOS SANTOS – JD. FLAMBOYANT. FICHAS: 77
PRAZO DE EXECUÇÃO – INÍCIO: 10 DIAS
CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. CONCLUSÃO: 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA. DATA EMPENHO: 29/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 319.817,03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.419/06 – TOMADA DE PREÇO 006/06**
CONTRATADA: **FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF ANGELINO DE OLIVEIRA. FICHAS: 77
PRAZO DE EXECUÇÃO – INÍCIO: 10 DIAS
CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. CONCLUSÃO: 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA. DATA EMPENHO: 29/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 252.231,35

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

FACE O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. **9.625/06** - PREGÃO Nº **054/06**, DO TIPO MENOR PREÇO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

NOMEIO OS SERVIDORES WILSON MENDES JÚNIOR e JORGE DE CAMPOS JÚNIOR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Á D.S.E PARA LAVRATURA DA RESPECTIVA PORTARIA E MINUTA CONTRATUAL, CONFORME FLS. Nº. Á CONTABILIDADE PARA PROCEDER O DEVIDO EMPENHO E O

CANCELAMENTO DA RESERVA DE SALDO Nº 226, 227, 228, 230 E 246.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **9.625/06** – PREGÃO **054/06**, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 3.738 PARA A EMPRESA: **NETBIL INFORMÁTICA LTDA – EPP - ITENS 01,02,03,05,06 E 08.**
BOTUCATU, 15 DE SETEMBRO DE 2.006.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL PREGOEIRA

RATIFICO A DISPENSA LICITATÓRIA AVENÇADA PELO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **21.066/06** COM A MUNICIPALIDADE DE BOTUCATU/SP, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO BEM COMO DIPLOMA LEGAL.
ATENCIOSAMENTE,
BOTUCATU, 26 DE OUTUBRO DE 2.006
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **28.482/06 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**
CONTRATADA: **NOOVHAAMÉRICA DISTRIB. LIVROS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. FICHAS: 76
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA, APÓS EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 29/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 305.543,84

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **28.483/06 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**
CONTRATADA: **NOOVHAAMÉRICA DISTRIB. LIVROS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. FICHAS: 53
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA, APÓS EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 29/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 190.964,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28482/2006 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL , INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIIVROS (KIT BIBLIOTECA) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CONTRATADA: NOOVHAAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 305.543,84 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). FICHA: 76. DATA DO EMPENHO: 29/12/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28483/2006 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL , INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIIVROS (KIT BIBLIOTECA) PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CONTRATADA: NOOVHAAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 190.964,90 (CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO E NOVENTA CENTAVOS). FICHA: 53. DATA DO EMPENHO: 29/12/2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.484/2006 RATIFICAÇÃO DO SR.

PREFEITO MUNICIPAL , INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. **CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.** VALOR TOTAL: R\$ 160.965,00 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DATA DO EMPENHO: 21/12/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.012/06 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓVEIS ESCOLARES – **CONTRATADO: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.** VALOR TOTAL DIA R\$ 29.336,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) DATA DO EMPENHO DIA 19/12/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.108/06 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES CIÊNCIA HOJE NA ESCOLA E ASSINATURAS DE REVISTAS CIÊNCIA HOJE DAS CRIANÇAS – **CONTRATADO: INSTITUTO CIÊNCIA HOJE.** VALOR TOTAL DIA R\$ 145.280,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO EMPENHO DIA 19/12/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.486/06 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE KITS LEGO “APRENDENDO A FAZER” DE 1ª A 4ª SÉRIE E DE 5ª A 8ª SÉRIE– **CONTRATADO: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.** VALOR TOTAL DIA R\$ 369.310,02 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DO EMPENHO DIA 27/12/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.357/06 RATIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DE 1ª A 4ª SÉRIE E DE 5ª A 8ª SÉRIE – **CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** VALOR TOTAL DIA R\$ 93.555,60 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO EMPENHO DIA 29/12/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.736/06 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA - FTD**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. FICHAS: 65 E 53
PRAZO DE ENTREGA – IMEDIATO, APÓS EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 29/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 137.214,10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **26.557/06 – PREGÃO 147/06**
CONTRATADA: **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS, TIPO PERUA, OKM
FICHAS: 76
PRAZO DE ENTREGA – 45 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 15/12/2006
VALOR TOTAL R\$ 133.800,00

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
FACE O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 26.557/2006 – PREGÃO 147/06, DO TIPO MENOR PREÇO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

NOMEIO OS SERVIDORES LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
Á D.S.E PARA LAVRATURA DA RESPECTIVA PORTARIAS.
Á CONTABILIDADE PARA PROCEDER O DEVIDO EMPENHO E O CANCELAMENTO DA RESERVA DE SALDO Nº 408.
BOTUCATU, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO A DISPENSA LICITATÓRIA AVENÇADA PELO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.066/2006 COM A

MUNICIPALIDADE DE BOTUCATU/SP, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO BEM COMO DIPLOMA LEGAL.
ATENCIOSAMENTE,
BOTUCATU, 26 DE OUTUBRO DE 2.006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
FICA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.557/06 – PREGÃO 147/06, NOMEADA PELA PORTARIA N.º 3.995 PARA AS EMPRESAS: **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., NO ITEM 01.**
BOTUCATU, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
FACE O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 27.836/2006 – PREGÃO 160/06, DO TIPO MENOR PREÇO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

NOMEIO OS SERVIDORES LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
Á D.S.E PARA LAVRATURA DA RESPECTIVA PORTARIAS.
Á CONTABILIDADE PARA PROCEDER O DEVIDO EMPENHO E O CANCELAMENTO DA RESERVA DE SALDO Nº 441.
BOTUCATU, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO A DISPENSA LICITATÓRIA AVENÇADA PELO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.506/2006 COM A MUNICIPALIDADE DE BOTUCATU/SP, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO BEM COMO DIPLOMA LEGAL.
ATENCIOSAMENTE,

BOTUCATU, 06 DE JULHO DE 2.006
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
FACE O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 28.042/2006 – PREGÃO 163/06, DO TIPO MENOR PREÇO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93.

NOMEIO OS SERVIDORES LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
Á D.S.E PARA LAVRATURA DA RESPECTIVA PORTARIAS.
Á CONTABILIDADE PARA PROCEDER O DEVIDO EMPENHO E O CANCELAMENTO DA RESERVA DE SALDO Nº 452.
BOTUCATU, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

